EDITAL PROPPI № 17/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO REDE INTEGRA - EXPANSÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO DA RFEPCT

Retificado em 20 de outubro de 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 172/2024 de 23/02/2024, DOU 28/02/2024, torna pública a chamada interna para seleção Edital PROPPI nº 17/2025 — Seleção de Bolsistas para o Projeto Rede Integra - Expansão da Plataforma de Gestão da Inovação da RFEPCT.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuar no Projeto "Rede Integra - Expansão da Plataforma de Gestão da Inovação da RFEPCT".

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do IFRS e para discentes matriculados em cursos regulares do IFRS, conforme descrito no Quadro I.
- 2.2. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal, encontram-se nos Quadro I deste Edital.
- 2.3. Os valores das bolsas encontram-se no Quadro I e obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2025 e Portaria SETEC № 19 de 12 de abril de 2023.

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.

Função	Vínculo com IFRS	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Previsão de vagas	Duração da bolsa (meses)
Desenvolvedor de Testes/Cypress	Servidor	3.000,00	20h	01	09
2. Desenvolvedor Júnior de Testes/Cypress	Discente	1.200,00	16h 20h	01	09
3. Desenvolvedor FullStack - Spring Boot/Vue.js	Servidor	3.000,00	20h	01	09

4. Desenvolvedor	Servidor	3.000,00	20h	01	09
Backend - Spring Boot					

- 2.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos casos citados a seguir:
 - I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.
 - II. desistência voluntária.
 - III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas.
- IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.
- 2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.
- 2.6. A previsão de vigência das bolsas é de 9 meses, de julho de 2025 até março de 2026 para servidores e discentes.
- 2.7. O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.
- 2.8. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do Projeto Setec/MEC-Desenvolvimento Rede Integra: expansão da plataforma para gestão e divulgação de informações sobre pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação e empreendedorismo da RFEPCT. (TED 13460/2024 SEI 4832761).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os seguintes documentos:
 - a. Projeto conforme especificação para a função (Quadro II).
 - b. Arquivo PDF com o Currículo Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.
 - c. Arquivo PDF com contracheque atualizado para servidores.
 - d. Arquivo PDF com comprovante de matrícula atualizado no IFRS, para discentes.
 - e. Arquivo PDF com documento de identificação (RG ou CNH).
 - f. Arquivo PDF com documento de identificação (CPF).
 - g. Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.
- 3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4. Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.8.
- 3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

- 3.7. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
- 3.8. A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em https://forms.gle/rQFs2arjBxcFqVss5
- 3.9. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.11. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas ou plágio dos projetos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital.	12/06/2025
2. Submissão das inscrições e propostas.	De 13/06/2025 até 22/06/2025
3. Divulgação das inscrições homologadas.	Até 23/06/2025
4. Interposição de recurso quanto à homologação.	Até 25/06/2025
5. Divulgação final da homologação.	Até 26/06/2025
6. Divulgação do resultado final da seleção.	Até 30/06/2025
7. Início das atividades dos bolsistas	01/07/2025

^{4.2.} Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.
- 5.2. Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. São requisitos gerais para as vagas:
 - a. ser servidor efetivo ou discente do IFRS.
- b. ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2. O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas:
 - I. Homologação.
 - II. Análise dos projetos.
- 7.2. Na etapa de homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.
- 7.3. Na etapa de análise dos projetos, serão avaliados os projetos submetidos em atendimento às especificações definidas no Quadro II.

Quadro II - Função e especificação do Projeto.

Função	Especificação do Projeto
1. Desenvolvedor de Testes/Cypress	Desenvolver 10 diferentes testes automatizados para https://integra.ifrs.edu.br/ e outros 10 testes para https://redeintegra.mec.gov.br/ : Automação de Testes: Cypress
	O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do github.com (branch main), adicionando o usuário @rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido no um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório.
	O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com rede.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação.

Desenvolvedor Júnior de Testes/Cypress

Desenvolver 5 diferentes testes automatizados para https://integra.ifrs.edu.br/

Automação de Testes: Cypress

O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do **github.com** (branch **main**), adicionando o usuário @rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido no um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório.

O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com rede.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação.

DesenvolvedorFullStack - SpringBoot/Vue.js

Desenvolver uma aplicação Web com um CRUD para gestão de ambientes makers, semelhante ao Portal Integra, com pelo menos 10 campos. Inclua auditoria de alterações.

Tecnologias a serem utilizadas:

Backend: Spring BootFrontend: Vue.js 3Banco de dados: H2

Testes Unitários: JUnit

O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do **github.com** (branch **main**), adicionando o usuário @rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório.

O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com rede.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação.

4. Desenvolvedor Backend - Spring Boot

Desenvolver um serviço RESTful que realiza requisições para CORE (Connecting Repositories) (https://doaj.org/api/v4/docs), processa e salva no banco de dados. Inclua validações com múltiplas regras de negócio antes de persistir os dados. Desenvolver outro serviço GET que recebe como uma chave e retorna um JSON com os respectivos dados. Desenvolver um terceiro serviço retorna um arquivo Excel com dados que restritos por alguma lógica.

Tecnologias a serem utilizadas:

Backend: Spring Boot, Apache POI

Banco de dados: H2 Testes Unitários: JUnit

O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado do github.com (branch main), adicionando o usuário

@rodrigonoll (rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br). Deverá ser fornecido um guia para implantação e execução do projeto no README.md. Toda a documentação e scripts deverão estar no repositório.

O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com rede.integra@ifrs.edu.br para que seja realizada a avaliação.

- 7.3. Na análise dos projetos submetidos referente às vagas de desenvolvimento (Quadro I) serão avaliados os seguintes itens:
- I. Análise do Currículo Lattes do candidato que atenda aos requisitos mínimos e principais atribuições (Quadro III), considerando a produção técnica, científica e intelectual, participação em projetos, experiência profissional relevante no escopo do projeto e demais aspectos que demonstrem aptidão para a área que está aplicando (até 30 pontos).
- II. Atendimento dos requisitos do projeto, arquitetura e padrões de projeto da solução, clareza, especificação e organização do código/projeto (até 60 pontos).
- III. Testes de Unidade Estruturais (quando solicitado) e/ou documentação clara, objetiva e completa (até 10 pontos).
- 7.4. Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para rede.integra@ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos na etapa de análise dos projetos.
- 7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos referentes à análise do projeto, totalizando até 100 pontos, conforme descrito no item 7.3 deste Edital.
- 7.6. Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final.
- 7.7. Os candidatos com pontuação menor que 70 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

- 7.8. Os candidatos que atualizarem/editarem os repositórios dos projetos ou o Figma após a data limite de submissão das propostas serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.
- 7.9. Os candidatos que fornecerem links do projeto no Github (branch **main**) ou Figma que não estiverem compartilhados ou acessíveis conforme a especificação (Quadro II) serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.
- 7.10. Os candidatos que quiserem confirmar o compartilhamento dos projetos conforme especificação (Quadro II), podem enviar as informações para rede.integra@ifrs.edu.br até a data limite de submissão.
- 7.11. Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.
- 7.12. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.
- 7.13. Havendo interesse da gestão do projeto e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

- 8.1. Serão atribuições dos candidatos selecionados:
 - 8.1.1. Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III, associadas a função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.
 - 8.1.2. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.
 - 8.1.3. Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.
 - 8.1.4. Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

Quadro III – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

Função	Requisitos mínimos comprovados no currículo	Principais atribuições
1. Desenvolvedor de Testes/Cypress	Ser discente do IFRS. Possuir proficiência em automação de testes funcionais utilizando Cucumber (https://cucumber.io/) e Cypress.	Realizar a análise e desenvolvimento de testes automatizados existentes com Cucumber e Cypress para todas as funcionalidades do Portal e da Rede Integra.

2. Desenvolvedor Júnior de Testes/Cypress	Ser discente do IFRS. Possuir proficiência em automação de testes funcionais utilizando Cucumber (https://cucumber.io/) e Cypress.	Desenvolver e/ou refatorar testes automatizados existentes com Cucumber e Cypress.
3. Desenvolvedor FullStack - Spring Boot/Vue.js	Ser servidor do IFRS. Possuir proficiência em desenvolvimento Frontend com Vue.js Possuir proficiência em desenvolvimento Backend (Java e Java, Spring Boot, (Boot, Cloud, Security, MVC, Data), Hibernate, Hibernate Search, Maven, GIT, WebServices, SOAP)	Dar suporte à todas as instâncias do Portal Integra e da Rede Integra. Dar suporte ao desenvolvimento frontend e backend apoiando as equipes envolvidas, propor e executar melhoria na infraestrutura e componentes existentes, desenvolver novas funcionalidades, realizar a implantação do Portal Integra nas instituições selecionadas.
4. Desenvolvedor Backend - Spring Boot	Ser servidor do IFRS. Possuir proficiência em Java, Spring Boot, (Boot, Cloud, Security, MVC, Data), Hibernate, Hibernate Search, Maven, GIT, WebServices, SOAP.	Análise e projeto no Portal Integra e na Rede de adequações e melhorias de usabilidade dos serviços (backend) que incluem revisão das estruturas existentes, reengenharia dos módulos existentes, desenvolver funcionalidade, realizar a implantação do Portal Integra nas instituições selecionadas.

- 8.2. O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.
- 8.3. O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da FEEng Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, a qual realizará o pagamento das bolsas.
- 8.4. As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado.
- 9.2. O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

10. DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

- 10.1. As atividades do projeto devem ser realizadas no Escritório de Projetos e/ou Reitoria.
- 10.2. Os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que aprovado pela coordenação do projeto e o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.
- 10.3. O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso a internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.
- 10.4. O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.5. O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail rede.integra@ifrs.edu.br.
- 11.4. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.5. Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto.

Bento Gonçalves (RS), 20 de outubro de 2025.

Flávia Santos Twardowski Pinto
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

O arquivo está assinado junto ao Processo Associado: 23419.002178/2025-45